



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 593, de 02 de dezembro de 2013.

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirai, a conceder numerário a título de diárias, aos Senhores Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirai - RJ, a conceder numerário a título de diárias, conforme dispõe a Resolução nº 502/2008, aos Senhores Vereadores que participaram de reunião do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I - CONSECTI, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2013, em Brasília - DF.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de dezembro de 2013.


Wilden Vieira da Silva
-Presidente-